DECRETO Nº 148/2021

ALTERA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso X, art. 111 da Lei orgânica do Município de Peritiba e em conformidade com a Lei nº 1957 de 24 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 98 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterados os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Cristiane Turatto
Suplente: Dandara Luisa Bazzei
Suplente: Liziane Klein Gaertner

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Peritiba
Titular: Juliano Azevedo
Suplente: Larissa Maria Regalin

Art. 2º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão gestor de cultura do Município, com participação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, composta pelos membros abaixo relacionados, com as seguintes finalidades:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Marcia Rosani Marafon
Suplente: Leticia Fernanda Lawrenz
Suplente: Marizete Nogueira Araujo

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Cristiane Turatto
Suplente: Dandara Luisa Bazzei
Suplente: Liziane Klein Gaertner

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Cantores Santa Cecília
Titular: Malvina Gertrudes Maraschini
Suplente: Terezinha Reinisch

Grupo Folclórico Sünnros Volktanzgruppe
Titular: Rafael Petter
Suplente: Isabela Wuaden

Indústria Local
Titular: Rodolfo Reinaldo Hermes Petter
Suplente: Nestor Jose Petter

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Peritiba
Titular: Juliano Azevedo
Suplente: Larissa Maria Regalin

COOPAFAPER – Cooperativa Familiar de Peritiba
Titular: Noeli Maria V. Debastiani
Suplente: Vinicius Hack

Produtos Artesanais Peritiba faz Arte
Titular: Alzira Schneider
Suplente: Ade Lermen Kuhn

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 142/2020 de 05 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 05 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
05/julho/2021

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças